ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Lei n.º 850/2004 **Araguatins/TO, 27 de abril de 2004.**

"Dispõe sobre autorização para a doação de área de terra ao INCRA - Unidade Avançada de Araguatins/TO, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao **INCRA - Unidade Avançada de Araguatins/TO,** uma área de terra urbana com os seguintes limites e confrontações: 35,00 metros de frente para a Avenida Araguaia, 30,00 metros pela lateral esquerda limitando com a Rua Marechal Castelo Branco, 30,00 metros pela lateral direita limitando com área do Hospital Municipal e 35,00 metros de fundo limitando com o Hospital Municipal, perfazendo uma área total de 1.050,00m2 (um mil e cinqüenta metros quadrados), com objetivo exclusivo de construção da sede própria do referido Instituto.

Art. 2º - Fica a Associação obrigada a iniciar a construção de sua sede no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2004.

Ronald Corrêa da Silva
Prefeito

Osvaldino Francisco de A. Souza
Secretário Mul. de Administração e Coordenação Geral